



# Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Palmital, para o triênio de 1980/1982.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982, da Prefeitura Municipal de Palmital, obedecerá as tabelas constantes desta Lei

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de novembro de 1979.

  
ELOY ATANIS GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 20 de novembro de 1979.

  
SERGIO VAZ

Assessor Administrativo